



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2283/2010

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para manutenção do Convênio 147/2009, da Secretaria do Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados à aquisição de duas ambulâncias.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100001.1030100223.063.344905200000, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Estado do Espírito Santo, através do Fundo Estadual de Saúde – FES, do Convênio 147/2009, da Secretaria do Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados à aquisição de duas ambulâncias.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna – ES no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) está inserida na dotação orçamentária n.º 100001.1030100223.036.344905200000.

**Art. 5º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (25/01/2010).**

  
**JOSE RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna